



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETA-PI



Id:01AB132E27105767
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LOCALIDADE BURITI
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000
CNPJ: 03168798/0001-73
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal São Francisco de Assis, através da secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais /

(Continua na próxima página)

XVI- serviços postais.

Parágrafo único: No período definido no caput deste artigo, fica determinado que:

I- excetuadas as hipóteses do inciso IV, do caput deste artigo, será vedado o consumo de alimentos e bebidas no local do próprio estabelecimento;

II- nos hotéis, as refeições serão fornecidas exclusivamente por meio de serviço de quarto;

III- nos estabelecimentos e atividades em funcionamento, é obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações, limitados a 30%(trinta por cento) de sua capacidade;

IV- os serviços públicos de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica, fornecimento de água potável, funerários, telecomunicações, segurança pública e coleta de resíduos deverão funcionar observando as determinações sanitárias expedidas para contenção do novo coronavírus;

V- os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienossanitárias para a Contenção da Covid-19 expedidos pela Secretaria de Saúde do Município, Secretaria de Estado da Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí.

Art. 4º No horário compreendido entre as 21h e às 5h, do dia 05 ao dia 11 de abril de 2021, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I- a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de assistência veterinária ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II- ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III- a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV- a estabelecimentos que presta, serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V- a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificadas.

§1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração assinada demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 5º A vigilância sanitária municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto que deverá solicitar apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual, e o descumprimento das medidas restritivas adotadas neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) à R\$ 2.000,00(dois mil reais), além de ensejar crime contra a saúde pública previsto no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

§1º Fica determinados aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o município, no período de vigência deste Decreto, em relação as seguintes proibições:

- I- aglomeração de pessoas;
- II- consumo de bebida alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;
- III- direção sob efeito de álcool.
- IV- obrigatoriedade do uso de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§2º – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.6º Fica declarado ponto facultativo no dia 1º de abril de 2.21(quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 7º Permanecem proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 8º As disposições contidas no presente Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paqueta- PI, 06 de abril de 2021.

Thales Coelho Pimentel
Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS**II. I. Objetivo Geral**

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os estudantes e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a

	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada para as aulas remotas será desenvolvida através de atividades impressas, entregue quinzenalmente, roteiro de estudo utilizando o livro didático de acordo com ano/série do aluno, ligações telefônicas, cronograma de plantão do professor na escola, para esclarecer dúvidas dos discentes.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido, irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o retorno das atividades xerocopiadas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças; para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação por meio de ligações telefônicas e plantões escolares.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada por meio de plantões escolares e ligações telefônicas tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Marcia Consuelo Pereira da Silva

Diretor (a)

Id:05D4E3973FAE5764

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO JOSÉ LEAL
AVENIDA: AGOSTINHO JOSÉ LEAL
CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000
CNPJ: 11079678/0001-28
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**I. JUSTIFICATIVA**

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020, logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Agostinho José Leal, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, considerando nossa realidade – urbana, usando suporte tecnológico, ou não, tanto para disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos alunos nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação virtual dos com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

Considerando ainda a nossa realidade quanto ao acesso a internet e amplitude de rede de celular, proporemos, mensagens informativas em redes sociais; ligações para as famílias mais isoladas midiaticamente, criação de grupos de interação com as famílias e alunos. Estas ações foram pensadas com o objetivo de alcançar os alunos e famílias, para a comunicação entre escola, alunos e famílias sejam mantidas durante este período pandêmico.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS**II. I. Objetivo Geral**

Orientar a comunidade escolar na promoção de ações eficientes e eficazes, baseadas nas regulamentações e marcos oficializado, as quais possam construir e potencializar aprendizagens significativas durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aperfeiçoamento de aprendizagens para as crianças e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de acompanhamento e registro dos processos de aprendizagem;

Estimular as crianças no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença, por meio do uso de diversas tecnologias.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
7 meses a 3 anos e 11 meses	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertada da Educação Infantil Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses).

VI. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada na Educação Infantil para as aulas remotas será desenvolvida através de atividades xerocopiadas, pinturas, recorte e colagens de figuras. Orientações de dinâmica envolvendo as famílias, dramatizações, contação de histórias; músicas, brincadeiras; envio de vídeos aula produzidos pelos professores referentes à atividade xerocopiada diária, leitura de diversos tipos de textos para as crianças (poesias, músicas, parlendas, histórias).

VII. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferencia, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os campos de experiências e grupos etários;

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VIII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças; para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

IX. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues quinzenalmente aos alunos, pela participação e interação nos grupos de *Whatsapp*, (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para as famílias que não tem acesso à internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

X. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações do Ensino remoto serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O processo de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas online envolvendo o corpo docente, coordenação e gestão escolar Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades encontrados no decorrer do desenvolvimento do plano, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais, destacando se problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação será um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis terão oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Graciele Maria Leal Silva
Diretor (a)

Id:09FEB400584C5761

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "OLHO D'ÁGUA"

AVENIDA: NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 254
CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - CEP: 64468 - 000
CNPJ: 03.168.851/0001-36
E-MAIL: escolaolhodagua17@gmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020, logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal "Olho D'água", através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola no Ensino Fundamental Regular e EJA, considerando nossa realidade – urbana e rural, usando suporte tecnológico, ou não, tanto para disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos alunos

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação virtual com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

Considerando ainda a nossa realidade quanto ao acesso a internet e amplitude de rede de celular, proporemos, mensagens informativas em redes sociais; ligações para as famílias mais isoladas midiaticamente, criação de grupos de interação com as famílias e alunos. Estas ações foram pensadas com o objetivo de alcançar os alunos e famílias, para a comunicação entre escola, alunos e famílias sejam mantidas durante este período pandêmico.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os alunos e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença, por meio do uso de diversas tecnologias.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
6º ao 9º ano	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	60 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Inglês	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O Ensino remoto será ofertado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos-EJA nos modalidades I, II, III e IV buscando alcançar a todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada para as aulas remotas será desenvolvida através da transmissão de aulas e conteúdos educacionais fazendo uso de recursos digitais como: aplicativo *google meet*, *google forms*, *youtube* e *whatsapp*. Vídeo aulas gravadas e disponibilizadas nos grupos de *whatsapp*, aulas ao vivo e on-line transmitidas pelo aplicativo *google meet*, e ligações telefônica para os alunos que não disponibilizam das tecnologias digitais. Assim como também a utilização de atividades impressas e livros didático de acordo com a série/ano do aluno.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferencia, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido, irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento por meio do *Google Forms* para os alunos com acesso à internet e impressa para aqueles que não possuem esse acesso;
- Elaborar, após o retorno das aulas, uma avaliação diagnóstica levando em conta o desenvolvimento das habilidades abordadas de forma remota;
- Considerar a participação das videoaulas, a interação nos grupos de *WhatsApp* e no aplicativo *Google Meet*, e no retorno das atividades impressas como critério avaliativo de participação no processo de ensino-aprendizagem.

Os resultados das avaliações irão subsidiar o planejamento de atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues quinzenalmente aos alunos, pela participação e interação nos grupos de *Whatsapp*, (vídeos aulas, áudios e mensagens), reuniões on-line no *Google Meet* e ligações telefônicas para as famílias que não tem acesso à internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo acompanhar e intervir na construção e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações do Ensino remoto serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os mediadores familiares, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O processo de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenação e gestão escolar Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades encontrados no decorrer do desenvolvimento do plano, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais, destacando as dificuldades de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação será um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis terão oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Maria da Conceição Marques Batista

Diretor (a)

Maria da Conceição Marques Batista
Diretora
Aut. Portaria nº 021/2017

Id:030E58A6849A576E

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA FALCÃO TEIXEIRA
LOCALIDADE SÃO JOÃO
CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 –000
CNPJ: 07501006/0001- 91
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipal nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Guilhermina Falcão Teixeira, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais/domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os alunos e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos. Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a

	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada nas aulas remotas será desenvolvida através da transmissão de aulas e conteúdos educacionais fazendo uso do recurso digital (*whatsapp*), vídeo aulas gravadas e disponibilizadas nos grupos de *whatsapp* e ligações telefônicas para os alunos que não disponibilizam das tecnologias digitais. Assim como também a utilização de atividades impressas e livros didático de acordo com a série/ano do aluno

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o acesso às videoaulas, a interação nos grupos de WhatsApp e no retorno das atividades impressas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar as habilidades do educando favorecendo uma intervenção quando necessário e redefinir novas ações a todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil está sendo feita mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação nos grupos de whatsapp (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para os familiares que não tem acesso a internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Maria Juaneide Lopes Teixeira
Diretor (a)

Id:0047CDB5C9865768

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
 LOCALIDADE CARRETÃO
 OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 –000
 CNPJ: 01612595/0001- 07
 E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Santo Antônio, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais/domiciliares. A

finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os alunos e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada nas aulas remotas será desenvolvida através da transmissão de aulas e conteúdos educacionais fazendo uso do recurso digital (whatsapp), vídeo aulas gravadas e disponibilizadas nos grupos de whatsapp e ligações telefônicas para os alunos que não disponibilizam das tecnologias digitais. Assim como também a utilização de atividades impressas e livros didático de acordo com a série/ano do aluno.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o

desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o acesso às videoaulas, a interação nos grupos de WhatsApp e no retorno das atividades impressas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar as habilidades do educando favorecendo uma intervenção quando necessário e redefinir novas ações a todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil está sendo feita mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletimos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação nos grupos de whatsapp (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para os familiares que não tem acesso a internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência
(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

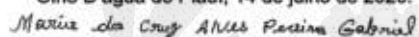
As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.



Diretor (a)

Id:089B6E87FAC2576A

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES TEIXEIRA

LOCALIDADE LAGOA D'ÁGUA

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000

CNPJ: 07500973/0001- 39

E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipal nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Francisco Soares Teixeira, através da secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os estudantes e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada para as aulas remotas será desenvolvida através de atividades impressas, entregue quinzenalmente, roteiro de estudo utilizando o livro didático de acordo com ano/série do aluno, ligações telefônicas, cronograma de plantão do professor na escola, para esclarecer dúvidas dos discentes.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido, irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o retorno das atividades xerocopiadas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças;

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

Id:0738290F9D38576B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação por meio de ligações telefônicas e plantões escolares.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada por meio de plantões escolares e ligações telefônicas tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Marilene Raimunda da Silva
 Diretor (a)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA
 LOCALIDADE BOM JESUS
 CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000
 CNPJ: 11079711/0001- 10


PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipal nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Raimundo de Sousa, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

presenciais/domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os alunos e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a

	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada nas aulas remotas será desenvolvida através da transmissão de aulas e conteúdos educacionais fazendo uso do recurso digital (*whatsapp*), vídeo aulas gravadas e disponibilizadas nos grupos de *whatsapp* e ligações telefônicas para os alunos que não disponibilizam das tecnologias digitais. Assim como também a utilização de atividades impressas e livros didático de acordo com a série/ano do aluno

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o acesso às videoaulas, a interação nos grupos de WhatsApp e no retorno das atividades impressas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar as habilidades do educando favorecendo uma intervenção quando necessário e redefinir novas ações a todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil está sendo feita mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação nos grupos de whatsapp (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para os familiares que não tem acesso a internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência

da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Ana Maria dos Santos Sobral

Diretor (a)

Id:0E28846970EA5756

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com

Portaria nº 142/2021

Olho D'água do Piauí (PI), 29 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. MARIA ORLANDIRA DA SILVA, CPF nº 372.938.933-53, para o cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

II – A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06 de janeiro de 2021.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal